



<b>PLANO DE TRABALHO</b> (parte integrante do Convênio) <b>MUNICÍPIO: MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>			
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: Marechal Cândido Rondon		CNPJ: 76.205.814/0001-24	
Endereço: Rua Espírito Santo, 777			
UF: PR	CEP: 85.960-000	Telefone: (45) 3284-8777 / 3284-8844	
Conta Corrente: nº 42.421-8	Banco: Banco do Brasil S. A.	Agência: 0859-1	Praça de Pagamento: Mal. Cândido Rondon
Responsável: MOACIR LUIZ FROELICH			CPF: 333.603.599-68
Cl/Órgão Expedidor: SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função:	

<b>2 OUTROS PARTICIPES (se houver)</b>	
Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

### 3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO de Marechal Cândido Rondon, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

### 4. JUSTIFICATIVA

Marechal Cândido Rondon conta com aproximadamente 2.300 estabelecimentos rurais, com média de 16 hectares estabelecimento

Conforme as regras do Programa, a quantidade de 10 toneladas de calcário por produtor supre a quantidade mínima exigida pela maioria das propriedades, podendo ser utilizado em média de 6 hectares em cada propriedade.

O Município já tem um programa de subsidio de análise de solos, através do qual são realizadas cerca de 1.500 análises a cada ano. Com os resultados observados nestas análises, constatam-se índices médios de acidez no solo; em algumas micro-regiões há indicadores de alumínio tóxico.

Tendo em vista a intensa utilização de esterco de suínos no solo, inclusive com ferti-irrigação, observa-se ocorrências de acidez também decorrentes desta prática, o que tem exigido aplicações baixas a médias de calcário nestas propriedades.

A resposta em produtividade das culturas do milho e da soja, que são as culturas predominantes do município, é significativa. Também há necessidade regular de aplicação de calcário nas culturas de fumo e na recuperação de pastagens. A cultura do fumo cobre cerca de 400 hectares do município. No caso de pastagens, o município conta com 21.074 hectares (Cadernos dos Municípios, IPARDES, 2012).

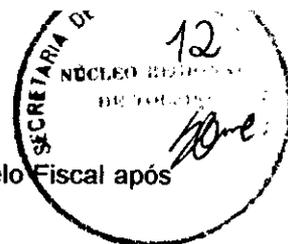
Com a aquisição do calcário previsto neste projeto, estima-se atender cerca de 500 hectares de lavouras e pastagens, o que significará um benefício em produtividade e incremento de renda em pelo menos 10% para os produtores beneficiários.

### 5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade*	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	31/10/14	800	toneladas	110,00	88.000,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>88.000,00</b>

\*Volume de corretivo previsto, conforme valores correntes, entregue e distribuído nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

M.



A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos*	Total
Número de agricultores atendidos	90	45	135

\*Considerando beneficiários indiretos as famílias agregadas na exploração da propriedade, transporte e aplicação.

## 6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

## 7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 42.421-8 da Instituição Financeira Oficial 0859-1.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

## 9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

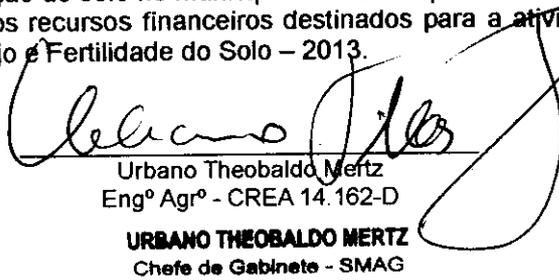
Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	UGT instituída conf. Portaria 491/2012, em 10/10/12	Indeterminado
Definição dos Beneficiários	02/05/2013	31/07/2013
Definição do Técnico Responsável	02/05/2013	10/05/2013
Levantamento de Documentos	22/04/2013	15/05/2013
Processo Licitatório <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	60 dias	_____ dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	300 dias	_____ dias
Prestação de Contas <i>(em dias após o efetivo recebimento do recurso)</i>	360 dias	_____ dias

*M.*



### 10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

  
Urbano Theobaldo Mertz  
Engº Agrº - CREA 14.162-D  
**URBANO THEOBALDO MERTZ**  
Chefe de Gabinete - SMAG

Local: Mal. Cdo. Rondon, Data: 10 / 05 /2013

### 11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

  
Prefeito Municipal  
Moacir Luiz Froehlich - CPF 333.603.599-68

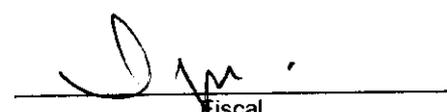
Data: 17 / 06 / 2013

### 12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Toledo, 24-06-2013

Data: 24/06/13

  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
CPF - 015905918-60  
**Cscar Massayuki Yamamoto**  
Engº Agrônomo  
CREA 8821-D  
Fiscalização

  
Chefe do NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
769 832 269 - 68  
**Marcelo Menegassi**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA/PR 34176/D  
SEAB - Chefe do NR Toledo